

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência trata da “Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas”, conforme Anexo I.

2. DA METODOLOGIA/EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e obedecerá aos preceitos de direito públicos e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de Agosto de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações; Instrução Normativa nº 02/2009-MPOG, Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

3.1. Os itens que irão compor as cestas básicas estão discriminados, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	4.800	QUILO
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	12.000	QUILO
03	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	9.600	QUILO
04	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	4.800	PACOTE
05	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	PACOTE
06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	2.400	PACOTE

07	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	UNIDADE
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	2.400	UNIDADE
09	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	PACOTE
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	PACOTE
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	QUILO
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	2.400	PACOTE
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	2.400	PACOTE
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	2.400	PACOTE
15	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	2.400	PACOTE

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPCIFICAÇÕES:

4.1. Discriminados itens, especificações e suas respectivas quantidades na solicitação de despesa 20210419001.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

5.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. O preço unitário e total dos itens cotados, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar inclusos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.3.2. A descrição do produto/material cotado, contendo todas as especificações de acordo com as informações descritas em Edital e seus anexos;

5.3.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca/modalidade do produto cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante;

5.3.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico **Licitações-e**, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br;

5.3.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objeto da presente licitação;

5.3.6. Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

5.3.7. O prazo de validade das propostas comerciais será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;

5.3.8. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

5.3.9. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos itens com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, **exceto** documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

6.2. Licença de Funcionamento emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de **12 (doze) meses**, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

8. DA JUSTIFICATIVA:

8.1. A realização de processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da aquisição de cestas básicas, em cumprimento à Lei Municipal nº. 273/2001. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte desta Autarquia.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPEs:

9.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, **conforme** Art. 47 da Lei nº 123/2006 e alterações.

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

Fls. 098 Rubrica J**10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

10.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário publicado no site de licitações do Banco do Brasil, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico;

10.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.3. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA:

10.3.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “**Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores**”, disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

10.3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico;

10.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

10.3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

10.3.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Paragominas/Agência de Saneamento de Paragominas, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros;

10.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

10.4.1. As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

10.4.2. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

10.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

10.4.4. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

10.4.5. Possuírem em seu Contrato Social **finalidade incompatível com o objeto** deste Pregão;

10.4.6. Empresas, cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários;

10.4.7. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não declarando sua impossibilidade de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a

4

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matri. 1201450
SANEPAR - Paragominas/PA

mesma ficará impossibilitada de firmar Ata de Registro de Preços/Contrato com a Agência de Saneamento de Paragominas;

10.4.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

10.4.10. Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos);

10.4.11. Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas e/ou autarquias municipais-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93;

10.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exercer a fiscalização da ata de registro de preços/contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

11.2. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante **ordem de compra** assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização da execução da ata de registro de preços/contrato;

11.3. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

11.4. **Rejeitar** os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula da ata de registro de preços/contrato, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

11.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata de registro de preços/contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

11.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

11.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do fornecimento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

11.9. Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante **ordem de compra** assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização da execução da ata de registro de preços/contrato;
- 12.2. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, edital, ata de registro de preços e contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- 12.3. Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até **05 (cinco) dias**, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes;
- 12.4. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até **05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas**, através de documento que deverá ser entregue **in loco** na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado **por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br)** para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição. Vale ressaltar que, em caso de deferimento à substituição, o(s) produto(s) substitutos deverão ter características e qualidade equivalentes ao que fora licitado e contratado;
- 12.5. Não serão aceitas substituições de produtos, sem o cumprimento dos requisitos descritos do item 12.4;
- 12.6. Oferecer garantia de qualidade sobre os produtos entregues;
- 12.7. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;
- 12.8. Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;
- 12.9. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;
- 12.10. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;
- 12.11. Permitir a fiscalização pela contratante.

13. DAS AMOSTRAS - IN LOCO:

- 13.1. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação;
- 13.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado ~~o local e horário de realização do~~ procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

13.4.1. No ato da entrega das amostras, o proponente deverá apresentar a relação dos produtos devidamente assinada pelo responsável da empresa, em **três vias**, sendo que **duas vias** permanecerão com os produtos e a **outra via** deverá ser protocolada e devolvida ao licitante;

13.4.2. Adequações as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos;

13.4.3. Qualidade e uso a que se destinam;

13.4.4. A Comissão constituída por servidores da Agência de Saneamento de Paragominas para aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, realizará a avaliação da matéria-prima das amostras dos produtos entregues;

13.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas em Edital, a proposta do licitante será recusada;

13.4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e no Edital;

13.4.7. A reprovação de um ou mais itens que compõem o lote (cesta básica) no momento da análise das amostras, não poderão ser substituídos e, acarretará na desclassificação da amostra do lote;

13.4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

13.4.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Agência de Saneamento de Paragominas, sem direito a ressarcimento;

13.4.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

14.1. O presente processo licitatório está dividido em lote de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

15. DA ENTREGA E GARANTIA:

15.1. DA ENTREGA:

15.1.1. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens devidamente embalados em forma de cesta básica, em até **10(dez) dias** contados a partir da solicitação que será realizada

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

através de Ordem de Compra que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR CESTA BÁSICA	UNIDADE
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	02	QUILO
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	05	QUILO
03	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	04	QUILO
04	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	02	PACOTE
05	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
07	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	UNIDADE
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	UNIDADE
09	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	QUILO
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm.	01	PACOTE

Claudia Alessandra de Jesus Pires
 Coordenadora
 Matrícula nº 1201450
 SANEPAR - Paragominas / PA

14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	01	PACOTE
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	01	PACOTE

15.1.2. As entregas deverão ser realizadas na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA;

15.1.3. As cestas básicas serão recebidas por servidor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços/contrato que será designado através de Portaria de fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

15.2. GARANTIA:

15.2.1. A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

15.2.2. A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;

15.2.3. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

16.1.1. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

16.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3. Executar a ata de registro de preços/contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4. Executar a ata de registro de preços/contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

16.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preços/contrato;

16.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

16.3. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

16.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matricula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega das cestas básicas;

17.2. A nota fiscal deverá referir-se aos produtos discriminados na Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

17.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Contratante;

17.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

17.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

17.6. Quanto do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

17.8. A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

17.9. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

17.10. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país.

18. DO ORÇAMENTO:

18.1. ORÇAMENTO 2021:

18.1.1. ÓRGÃO: Agência de Saneamento de Paragominas;

18.1.2. Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas;

18.1.3. Atividade Programática: 17.122.1701.2.155 – Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR;

18.1.4. Classificação Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação;

18.1.5. Subelemento: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação;

18.1.6. Recurso: Próprio.

[assinatura]
Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

19.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

11

Paragominas (PA), 19 de Abril de 2021.



ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas



Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR AS CESTAS BÁSICAS COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	4.800	QUILO
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	12.000	QUILO
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	9.600	QUILO
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	4.800	PACOTE
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	PACOTE
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	2.400	PACOTE
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	UNIDADE
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	2.400	UNIDADE
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência,		PACOTE

	informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	PACOTE
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	4.800	QUILO
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	2.400	PACOTE
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	2.400	PACOTE
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	2.400	PACOTE
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	2.400	PACOTE

Paragominas (PA), 19 de Abril de 2021.


ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas
Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matricula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA